



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.414

João Pessoa - Domingo, 15 de Dezembro de 2013

Preço: R\$ 2,00

## ATO DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 8.543

João Pessoa, 13 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 33.768 de 14 de março de 2013

**R E S O L V E** designar para compor o Conselho das Cidades – ConCidades/PB, até o término do respectivo mandato, os membros abaixo relacionados:

### PODER PÚBLICO ESTADUAL EXECUTIVO:

**Gildimar Alves dos Santos:** Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP  
**Yure Silva Lima:** Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP  
**Luiz Ricardo Carneiro Benevides:** Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA  
**Adoaldo Ferreira Filho:** Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA  
**Ricardo Barbosa:** Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN  
**José Ariosvaldo dos Anjos Aguiar:** Instituto de Desenvolvimento Estadual e Municipal – IDEME  
**Gilvanildo Pereira:** Orçamento Democrático Estadual – ODE  
**Leila Dangela de Sousa Oliveira:** Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA  
**Ademilson Montes Ferreira:** Departamento de Estradas e Rodagem – DER  
**Omar Ramalho Mangueira Filho:** Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN  
**Manoel Araújo Ramos Filho:** Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

### PODER PÚBLICO ESTADUAL LEGISLATIVO:

**Deputado Tróccoli Júnior**  
**Deputado Anísio Maia**  
**Deputado Toinho do Sopão**

### PODER PÚBLICO FEDERAL:

**Maria Aline Xavier Fernandes de Paiva:** Caixa Econômica Federal – CAIXA  
**Evaldo Emiliano de Souza:** Banco do Brasil – BB  
**Daniela Almeida Bandeira de Miranda Pereira:** Secretaria do Patrimônio da União – SPU

### PODER PÚBLICO MUNICIPAL EXECUTIVO:

**Maria do Socorro Gadelha:** Prefeitura Municipal de João Pessoa  
**Eduardo da Silva Costa:** Prefeitura Municipal de Sapé  
**Jussara Fernandes de Oliveira:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Roça  
**Petronilo Vieira Neto:** Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix  
**Eliú Javã Silva Santos Furtado:** Prefeitura Municipal de Cuité  
**Raimundo Nonato Saraiva Tavares:** Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
**Maria Rejane Abreu Barbosa:** Prefeitura Municipal de Santa Rita  
**Aderaldo Hermógenes Dantas:** Prefeitura Municipal de Caaporã  
**Sergio Paulo Galdino de Lacerda:** Prefeitura Municipal de Piancó  
**Ana Cristina de Lima:** Prefeitura Municipal de Alcantil  
**Alexandre Cledson Pinheiro Dantas:** Federação das Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP

### PODER PÚBLICO MUNICIPAL LEGISLATIVO:

**Célio Roberto Rufino dos Santos:** Câmara Municipal de Santa Rita  
**Jandilson Figueiredo de Lima:** Câmara Municipal de Araçagi  
**Lucilia de Freitas Oliveira:** Câmara Municipal de Bayeux

### TRABALHADORES:

**Severino Urbano da Silva Filho:** Sindicato dos Trabalhadores em

### EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DA PARAÍBA – SINTEFEP

**Leonardo Oliveira Macedo:** Sindicato dos Trabalhadores em Ensino Superior da Paraíba – SINTESP  
**Giovanni Freire da Silva:** Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste da Borborema – SINTAB  
**Luiz Carlos Gomes:** Sindicato dos Comerciantes – SINDECOM/JP  
**Maria Cleide da Silva:** Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR  
**Edivan da Silva:** Central Única dos Trabalhadores – CUT/PB

### EMPRESÁRIOS:

**Ovídio Catão Maribondo da Trindade:** Sindicato da Indústria da Construção Civil da Paraíba – SINDUSCON  
**Denise Pinto Gadelha:** Federação das Indústrias do Estado da Paraíba – FIEP

**Luiz Carlos André:** Associação das Empresas de Transporte Público – AETP/SR  
**Valdemir Ferreira do Nascimento:** Empresariado de Bayeux  
**Cristiane do Nascimento Justino da Silva:** Associação Comercial de Lucena

### ENTIDADES ACADÊMICAS PROFISSIONAIS E DE PESQUISA:

**Henrique Elias Pessoa Gutierrez:** Associação Profissional dos Geógrafos no Estado da Paraíba – APROGEO/PB  
**Diego Nunes Valadares:** Associação Profissional dos Geógrafos no Estado da Paraíba – APROGEO/PB  
**Giucélia Araújo de Figueiredo:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – CREA/PB  
**Alberto de Matos Maia:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – CREA/PB

### ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONG'S:

**Audilene Angélica de Araújo Silva:** Associação Cultural de Educação Musical – ACEM  
**Josefa Maria da Conceição Pereira:** Associação de Cidadania e Inclusão Social – ACIS

### MOVIMENTOS POPULARES:

**Alberto Freire da Silva:** União por Moradia Popular da Paraíba – UMP/PB  
**Rosa Maria da Conceição Silva:** União por Moradia Popular da Paraíba – UMP/PB  
**Bartolomeu Bastos da Silva:** União por Moradia Popular da Paraíba – UMP/PB  
**Joelma Bezerra do Nascimento:** União por Moradia Popular da Paraíba – UMP/PB  
**Roberto Guilherme da Silva:** Movimento Nacional de Luta pela Moradia – MNLM  
**José Martins de Lima Filho:** Movimento Nacional de Luta pela Moradia – MNLM  
**Fernando Jordão da Silva:** União Campinense de Equipes Sociais – UCES  
**João Deon da Silva:** Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM  
**Antonio Junior Ferreira Coelho:** Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM  
**Luiz Candido de Lima:** Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM  
**Antônio Upiraktan Santos:** Federação Paraibana do Comunitário – FEPAMOC  
**Jose Ilton Oliveira Batista:** União das Associações Comunitária de Patos e Região – UAC

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 999/GS/SEAP/13

Em 02 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor **LEONAM PRIMEIRO RODRIGUES DE ARRUDA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 180.558-4, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 1000/GS/SEAP/13

Em 02 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor **TULIO ARMANDO CARDOSO OLIVEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 180.557-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 1003/GS/SEAP/13

Em 03 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,  
RESOLVE designar a servidora **CAROLLINA CONCEIÇÃO RIBEIRO COLHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.880-1 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 1004/GS/SEAP/13

Em 03 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,  
RESOLVE designar a servidora **ISABELA MARIA VALENTIM DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.142-4 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Dr Romeu Gonçalves de Abrantes, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA REGIONAL FEMININA DE CAMPINA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 1005/GS/SEAP/13

João Pessoa/PB, 04 de Dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. **174.115-2, ADAILDE JOSÉ DOS SANTOS SOUSA** na função de Agente de Operações Especiais do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 1006/GS/SEAP/13

Em 05 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,  
RESOLVE designar o servidor **WILLAMS GIUSEPPE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 81.368-1, ora com exercício na Penitenciária Des. Sívio Porto, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 1007/GS/SEAP/13

Em 05 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,  
RESOLVE designar o servidor **FRANCISCO CRISTIANO SILVA ALMEIDA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.518-2 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CATOLÉ DO ROCHA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 1008/GS/SEAP/13

Em 05 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,  
RESOLVE designar o servidor **LUIZ ANTÔNIO ALVES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.160-5 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão de Catolé do Rocha, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 1011/GS/SEAP/13

Em 05 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,  
RESOLVE designar o servidor **WALTER SILVA DE AMORIM**, Prestador de Serviço, matrícula nº. 163.166-7, ora com exercício no Presídio Regional de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 1014/GS/SEAP/13

Em 09 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,  
RESOLVE designar a servidora **LUCILIA MEDEIROS DE BITTENCOURT**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.198-0 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Rio Tinto, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 1016/GS/SEAP/13

Em 10 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,  
RESOLVE designar o servidor **ESTÊVÃO VICTOR DE MESQUITA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.460-7 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão de Cajazeiras, para a partir desta data, prestar serviço na COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DO SERTÃO - SOUSA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 1020/GS/SEAP/13

Em 13 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,  
RESOLVE designar o servidor **DAMIÃO MORENO**, Prestador de Serviço, matrícula nº. 902.701-7, ora com exercício na Cadeia pública de Princesa Isabel, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE TEIXEIRA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 1022/GS/SEAP/13

Em 13 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,  
RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 957/GS/SEAP/13, a qual designou o Servidor **TIAGO EMANOEL SILVA SALES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.767-1 Classe A, para prestar serviço na Penitenciária Regional Raymundo Asfora, publicada no DOE do dia 20 de novembro de 2013, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

  
WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA  
Secretário de Estado

Secretaria de Estado  
da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 246 /SEDS, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, com fulcro no artigo 131 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008,

Considerando o excelente trabalho realizado com compromisso, eficiência e espírito de equipe, pela resolutividade e produtividade, elevando a eficiência do Gabinete desta Secretaria, em razão do empenho e dedicação policial,

RESOLVE conceder **ELOGIO**, aos policiais abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Secretário Titular desta Pasta:

NOME	POLICIAIS CIVIS CARGO	MATRICULA
ADJANE VIEIRA DE MELO	ESCRIVÁ DE POLICIA	126.789-2



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima  
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira  
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

JOÃO ARQUIMEDES TOME DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLICIA	135.760-3
AFONSO BERNARDO PEQUENO	AG. DE INVESTIGAÇÃO	096.433-6
HIDERALDO DE ARAUJO FIRMINO	AG. DE INVESTIGAÇÃO	127.320-5
JOSENÁLIA DE SOUSA DANTAS	AG. DE INVESTIGAÇÃO	137.254-8

POLICIAIS MILITARES		
NOME	CARGO	MATRICULA
MARCONES CARDOSO DA SILVA	CABO PM	517.668-9

**PORTARIA Nº 247/SEDS, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, com fulcro no artigo 131 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008,

Considerando o excelente trabalho realizado com compromisso, eficiência e espírito de equipe, pela resolutividade e produtividade, elevando e ampliando o Núcleo de Estatística da Polícia Civil, em razão do empenho e dedicação policial,

RESOLVE conceder **ELOGIO**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo acima referenciado:

POLICIAIS CIVIS		
NOME	CARGO	MATRICULA
ENIO EMANUEL DE AZEVEDO DANTAS	ESCRIVÃO DE POLICIA	156.867-1
HAMILTON NÓBREGA TRIGUEIRO	ESCRIVÃO DE POLICIA	061.452-1
EVELLYNE FERNANDES DE PONTES	AG. DE INVESTIGAÇÃO	168.524-4
GLAUBER WELSON DE SOUZA ELIAS	AG. DE INVESTIGAÇÃO	160.028-1

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS		
NOME	CARGO	MATRICULA
ELIANE DE FATIMA PICORELLI DE SOUZA	TECNICO NIVEL MEDIO	098.610-1
JOELMA VIEIRA GUEDES GOUVEIA	AGENTE OPERACIONAL II	138.221-7

**PORTARIA Nº 248/SEDS, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, com fulcro no artigo 131 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008,

Considerando o excelente trabalho realizado com compromisso, eficiência e espírito de equipe, pela resolutividade e produtividade, elevando a eficiência dos setores desta Secretaria, em razão do empenho e dedicação policial,

RESOLVE conceder **ELOGIO**, aos policiais civis e militares abaixo relacionados, lotados nos diversos setores desta Pasta:

POLICIAIS CIVIS		
NOME	CARGO	MATRICULA
ADRYANA DE ARAUJO OLIVEIRA	Assessor de Imprensa da SEDS	156.579-6
AILTON JOSÉ SANTOS SILVA	Subgerente de Execução de Projetos e Convênios da SEDS	133.185-0
ANA LÚCIA DE ARAUJO OLIVEIRA	Agente de Investigação	135.531-7
ELIZABETE GOMES DA SILVA	Escrivã de Polícia	070.479-2
EVAGORAS CORREIA JUNIOR	Subgerente de Rede e Telecomunicações da SEDS	155.727-1
FABIANO DE ABRANTES VIEIRA	Gerente de Tecnologia da Informação	155.122-1
FERNANDO ANTONIO ALVES	Agente de Investigação	137.332-3
FLAVIO CRAVEIRO VASCONCELOS DE BARROS	Coordenador de Assessoria Jurídica da SEDS	155.051-9
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO	Delegado de Polícia	155.432-8
JOANA D'ARC MENESES DE SOUSA	Subgerente de Execução Orçamentária e Financeira da SEDS	104.435-4
JOÃO PAULINO DA SILVA FILHO	Agente de Investigação	137.233-5
MARIA DAS DORES FARIAS DE ALENCAR	Escrivã de Polícia	090.216-1
RICARDO ARAÚJO BARBOSA	Subgerente de Projetos e Aplicativos da SEDS	155.484-1
ROBERTO DA COSTA CAVALCANTI	Agente de Investigação	137.277-7
SANDRO SERGIO DOS SANTOS SILVA	Chefe do Núcleo de Transportes da SEDS	077.105-8
SILVIO GUEDES BANDEIRA	Agente de Investigação	135.686-1
SUSICLEIDE DANTAS CARREIRO	Chefe do Núcleo de Saúde Ocupacional da SEDS	133.169-8

POLICIAIS MILITARES	
NOME	MATRICULA
Coronel JOÃO ERIVALDO DE PONTES	513.453-6
Tenente Coronel JULIO CESAR DE OLIVEIRA	519.300-1
Capitão VINICIUS CESAR DE SANTANA LINS	522.826-3

**PORTARIA Nº 249/SEDS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da

Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando o excelente trabalho realizado com empenho, dedicação, compromisso e espírito de equipe de servidores administrativos, elevando a eficiência de diversos setores desta Secretaria,

RESOLVE conceder **ELOGIO**, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES		
NOME	CARGO	MATRICULA
CARLOS ALBERTO MEDEIROS LEITE	Chefe do Núcleo de Atos Administrativos e Movimentação de Pessoal da SEDS	085.909-5
CREITON VIEIRA MAGALHÃES	Gerente Administrativo da SEDS	151.993-0
EDVALDO MALAQUIAS DOS SANTOS	Assistente Administrativo III	139.593-9
FABRICIO XAVIER MACHADO DE ARAUJO	Subgerente de Orçamento da SEDS	167.176-6
FRANCINALDO MIGUEL DA COSTA	Assessor Técnico do Secretário Executivo	165.069-6
GENALDO BERTOLDO FERNANDES	Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Manutenção de Obras da SEDS	421.158-3
JAELSON ROGERIO NOBRE DE ANDRADE	Subgerente de Arrecadação e Execução Financeira do FESP	090.752-9
JOSE SEVERINO DE ARAUJO	Programador	088.620-3
KATIA BARRETO WANDERLEY DANTAS	Secretária dos Conselhos da SEDS	095.668-6
MANOEL CABRAL DUARTE	Gerente de Planejamento da SEDS	099.894-0
MARIA DA GUIA DA SILVA MASCIMENTO	Assistente de Tecnologia da Informação	151.749-0
MARIA EUGENIA CAVALCANTI DE CARVALHO	Assessor Técnico do Secretário	171.427-9
MARIA ROBERTA DE MELO MEIRA	Chefe de Gabinete da SEDS	151.676-1
MARINALDO DE FRANÇA LOPES	Agente Operacional I	139.677-3
MARINESIO DOS SANTOS SOUZA	Chefe do Núcleo de Zeladoria e Segurança Orgânica da SEDS	147.472-3
RIVALINA VIANA DUARTE	Chefe do Núcleo de Protocolo e Documentação da SEDS	147.557-6
SEVERINO BERNARDO DE SOUSA	Motorista	150.880-6
TATIANO PEREIRA FORMIGA	Agente Conductor de Veículos II	146.727-1
VINICIUS DE OLIVEIRA LIMA LINS	Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da SEDS	126.749-3
ZENEIDE MARIA RIBEIRO	Gerente de Finanças da SEDS	090.257-8

Gláudio Coelho Lima  
SECRETÁRIO

**DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL****PORTARIA nº. 649/2013/DEGEPOL**

Em, 09 de Dezembro de 2013.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 047/2013/CD/CPC/CG/SEDS/PB.

RESOLVE fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, instaurado em desfavor do servidor, José Júnior da Silva, Escrivão de Polícia Civil, mat. 155.447-6, por falta do objeto, em face de aplicação de pena disciplinar de demissão, em razão de outros fatos denunciados.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**CUMPRASE**

Carlos Alberto Ferreira da Silva  
Delegado Geral da Polícia Civil

**CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL-CPC****Portaria nº 41/2013/CPC**

Em, 10 de dezembro de 2013.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Antonio de Pádua Alves Pereira.

RESOLVE prorrogar por **90 (noventa) dias** o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2011/CPC/SEDS/PB** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 09 de dezembro de 2013, que tem como processado o servidor **WALTER FIRMO DA SILVA**, Agente de Investigação, matrícula nº 135.566-0, lotado na SEDS.

João Pereira e Mello Júnior  
Corregedor de Polícia Civil





## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 853/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de dezembro de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4512/2013-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora **ANA LÚCIA NAVARRO DE SOUZA ARAÚJO**, Assessora, matrícula 134.833-7, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 854/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de dezembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 13, 14 e 15/12/2013**.

GRUPO 1 JOÃO PESSOA(CAPITAL)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
13.12	Dr. João Gaudêncio Diniz Cabral	1ª Vara Reg. de Mangabeira da Capital (Fórum de Mangabeira)	3238-6333	14:00 às 17:00h
14.12	Drª Nadia Soares Baia	2ª Vara da Fazenda Pública da Capital (Fórum Cível)	3208-2400	13:00 às 17:00h
15.12	Dr. André Luis Pessoa de Carvalho	Vara de Entorpecentes da Capital (Fórum Criminal)	3214-3974	13:00 às 17:00h
GRUPO 2 CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA E LUCENA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
13.12	Drª Mozenide Vieira Lopes	1ª Vara Mista de Santa Rita	3217-7100	14:00 às 17:00h
14.12	Dr. Acrísio Alves de Almeida	Juizado Especial Misto de Bayeux	8831-7862	13:00 às 17:00h
15.12	Drª Maria Eledite Azevedo Isidro	1ª Vara Mista de Cabedelo	3250-3191	13:00 às 17:00h
GRUPO 3 (JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ E MAMANGUAPE)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
13.12	Drª Cardieuz de Oliveira Xavier	Jacaraú	3295-1074	14:00 às 17:00h
14.12	Dr. Lédia Maria Meira	3ª Vara Mista de Mamanguape	3292-4230	08:00 às 12:00h
15.12	Dr. Nivaldo Alves da Silva	1ª Vara Mista de Sapé	32983-5557	08:00 às 12:00h
GRUPO 4 (ALHANDRA, CAAPORÁ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO E PILAR)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
13.12	Dr. Waldir Ondre Honório	Gurinhém	3285-1012	14:00 às 17:00h
14.12	Dr. Roberto Gomes Lopes	Caaporá	3286-1188	08:00 às 12:00h
2ª CIRCUNSCRIÇÃO				
GRUPO 1 (CAMPINA GRANDE)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
13.12	Drª Maria das Graças Lacerda	10ª Vara Cível de Campina Grande	3310-2401	14:00 às 17:00h
15.12	Drª Rosângela Maria de M. Brito	1ª Juizado Especial Cível de Campina Grande	3310-2401	08:00 às 12:00h
GRUPO 2 (QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ E UMBUZEIRO)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
13.12	Dr. Antônio de Paídua Fernandes	2ª Vara Mista de Ingá	3394-1400	14:00 às 17:00h
14.12	Dr. Gilvan de Alcântara Gusmão	Aroeiras	3396-1100	08:00 às 12:00h
15.12	Drª Marize Pimentel de Figueiredo	1ª Vara Mista de Queimadas	3392-1156	08:00 às 12:00h
GRUPO 3 (SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA, MONTEIRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SOLEDADE E POCINHOS)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
13.12	Dr. Odívio Nóbrega de Queiroz	Serra Branca	3354-2928	14:00 às 17:00h
14.12	Drª Rosângela Maria de M. Brito	Pocinhos	3384-1344	08:00 às 12:00h
GRUPO 4 (ESPERANÇA ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUI E REMÍGIO)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
13.12	Drª Anaiza dos Santos Silveira	2ª Vara Mista de Esperança	3361-1280	14:00 às 17:00h
14.12	Drª Ana Paula Miranda dos S. Diniz	Remígio	3364-1434	08:00 às 12:00h
15.12	Drª Laura Neuma Câmara Borfim	Areia	3362-2900	08:00 às 12:00h
3ª CIRCUNSCRIÇÃO - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZERINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTÉS, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPERÓA, TEIXEIRA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
14.12	Drª Maria das Graças V. Ramos	1ª Vara Mista de Patos	3423-2540	08:00 às 12:00h
15.12	Dr. Antônio Osman Xavier da Rocha	4ª Vara Mista de Patos	3423-2540	08:00 às 12:00h
4ª CIRCUNSCRIÇÃO - SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, UIRAUNA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
14.12	Drª Terezinha de Jesus M. U. Severo	3ª Vara Mista de Catolé do Rocha	3441-1450	08:00 às 12:00h
15.12	Drª Rosa Maria Elias Silva	3ª Vara Mista de Sousa	3522-6603	08:00 às 12:00h
5ª CIRCUNSCRIÇÃO - CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
13.12	Dr. Paulo Romero Feitosa Sobral	1ª Vara Mista de Conceição	3453-2263	14:00 às 17:00h
14.12	Dr. Otávio Neto Rocha Sarmento	3ª Vara Mista de Cajazeiras	3531-6815	08:00 às 12:00h
6ª CIRCUNSCRIÇÃO - GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA, DE DENTRO, MARI, PILOÉS, PIRPIRITUBA, SERRARIA, SOLÂNEA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
13.12	Dr. Paulo Sérgio Lyra Pereira da Silva	Pirpirituba	3277-1032	14:00 às 17:00h
14.12	Dr. Antônio Rodrigues de Melo	Belém	3261-2400	08:00 às 12:00h
15.12	Dr. João Batista de Souza	Alagoinha	3278-1200	08:00 às 12:00h

Publique-se,

Cumpra-se.

*Vanildo O. Brito*  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

**RESENHA Nº 131 /2013-DPPB/GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	5868/2013	98.759-0	Maria Zilmar Oliveira de Sousa	15	De 09.12.2013 a 24.12.2013
DPPB	5553/2013	80.340-5	Marilza Ana Carvalho Mendes	15	De 27.11.2013 a 27.12.2013

João Pessoa, 12 de dezembro de 2013.

**RESENHA Nº 126 /2013-DPPB/GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	5151/2013	080.769-9	Maria Eledite Azevedo Isidro	30	De 04.11.2013 a 04.12.2013

João Pessoa, 22 de novembro de 2013.

**RESENHA Nº 127/2013-DPPB/GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 104/2012, e seus incisos, c/c § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **DEFERIU** o seguinte processo de **ABONO PERMANÊNCIA**, do servidor abaixo relacionado:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Parecer
DPPB	5116/2013	102.746-8	Maria de Fátima de Azevedo Isidro	SRH Nº 0020/2013

João Pessoa, 22 de novembro de 2013

**RESENHA Nº 129/2013-DPPB/GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	0551/2013	093.677-4	Maria do Socorro do Nascimento Costa	90	De 01.11.2013 a 30.01.2014

João Pessoa, 04 de dezembro de 2013

*Vanildo O. Brito*  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

**CORREGEDORIA GERAL****PORTARIA nº 027/2013 - CORGE/DPPB**

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art.29, inc.1-a, da LC Estadual nº 104/12, Considerando a necessidade de se fiscalizar, em caráter ordinário, os procedimentos da Defensoria Pública nas Comarcas de Queimadas e Ingá;

Considerando a obrigatoriedade legal de realização de Correções Ordinárias pelo órgão correccional, consoante preconizado na Lei Complementar n.º 104/12;

**RESOLVE**

Art. 1º - Determinar a realização de Correção Ordinária pelos Corregedores-Auxiliares Dr. José Adamastor Moraes Q.Melo, DP3, Matrícula nº 79.258-6, e Dra. Adriana Ribeiro Barbosa Gomes, DP3, Matrícula nº 88.951-2, nas Comarcas de Queimadas e Ingá, com objetivo geral de fiscalização das atividades da Defensoria Pública, no período de 16 a 17 de dezembro de 2013;

Art. 2º - A Correção Ordinária deverá ser realizada nos dias 16 e 17 do mês de dezembro de 2013, iniciando-se às 08h00 do dia 16 e encerrando-se às 15h00 do dia 17, com intervalo de duas horas para almoço.

§ 1º - A correção que terá o prazo de 02 (dois) dias para a sua conclusão, a critério do Corregedor-Geral, poderá ser estendida por igual período, se necessário;

§ 2º - Nas datas designadas, os Corregedores darão por iniciados os trabalhos nas presenças dos defensores titulares e/ou em exercícios das comarcas acima mencionadas;

Art. 3º - Serão observadas a qualidade do serviço prestado, o cumprimento dos prazos legais, das resoluções e avisos, a organização estrutural, o desempenho dos servidores e estagiários, se houver, o relacionamento com os assistidos e autoridades, a conduta social, dentre

outros. Também serão ouvidas sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções institucionais.

Art. 4º - Findos os trabalhos, os Corregedores deverão elaborar relatórios sintéticos das ocorrências e providências da correição, destacando o seguinte:

I - a data e o local da instalação da correição, bem como o número da portaria de designação;

II - a quantidade e a relação dos procedimentos examinados;  
III - outras informações reputadas importantes.

**Parágrafo único** - Os relatórios, ainda, deverão apresentar conclusões sobre o desempenho das Unidades e proposições de mudanças, tendo em vista os princípios da modernização, aperfeiçoamento, racionalização e padronização das atividades da Defensoria Pública;

Art. 5º - Em até cinco dias após a conclusão da correição, os relatórios serão entregues ao Corregedor-Geral para deliberação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral, em 11 de dezembro de 2013.

#### PORTARIA nº 028/2013 - CORGE/DPPB

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art.29, inc.I-a, da LC Estadual nº 104/12,

Considerando a necessidade de se fiscalizar, em caráter ordinário, os procedimentos da Defensoria Pública nas Comarcas de Rio Tinto, Mamanguape e Jacaraú;

Considerando a obrigatoriedade legal de realização de Correições Ordinárias pelo órgão correcional, consoante preconizado na Lei Complementar n.º 104/12;

#### RESOLVE

Art. 1º - Determinar a realização de Correição Ordinária pelos Corregedores-Auxiliares Dr.José Adamastor Moraes Q.Melo, DP3, Matrícula nº 79.258-6, e Dra.Adriana Ribeiro Barbosa Gomes, DP3, Matrícula nº 88.951-2, junto com este Corregedor-Geral, nas Comarcas de Rio Tinto, Mamanguape e Jacaraú, com objetivo geral de fiscalização das atividades da Defensoria Pública, no período de 18 a 19 de dezembro de 2013;

Art. 2º - A Correição Ordinária deverá ser realizada nos dias 18 e 19 do mês de dezembro de 2013, iniciando-se às 07h00 e encerrando-se às 15h00 do dia 18/12 nas Comarcas de Rio Tinto e Mamanguape e, às 07h00 com encerramento às 15h00 do dia 19/12 na Comarca de Jacaraú, com intervalo de duas horas para almoço.

§ 1º - A correição que terá o prazo de 02 (dois) dias para a sua conclusão, a critério do Corregedor- Geral, poderá ser estendida por igual período, se necessário;

§ 2º - Nas datas designadas, os Corregedores darão por iniciados os trabalhos nas presenças dos defensores titulares e/ou em exercícios das comarcas acima mencionadas;

Art. 3º - Serão observadas a qualidade do serviço prestado, o cumprimento dos prazos legais, das resoluções e avisos, a organização estrutural, o desempenho dos servidores e estagiários, se houver, o relacionamento com os assistidos e autoridades, a conduta social, dentre outros. Também serão ouvidas sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções institucionais.

Art. 4º - Findos os trabalhos, os Corregedores deverão elaborar relatórios sintéticos das ocorrências e providências da correição, destacando o seguinte:

I - a data e o local da instalação da correição, bem como o número da portaria de designação;

II - a quantidade e a relação dos procedimentos examinados;  
III - outras informações reputadas importantes.

**Parágrafo único** - Os relatórios, ainda, deverão apresentar conclusões sobre o desempenho das Unidades e proposições de mudanças, tendo em vista os princípios da modernização, aperfeiçoamento, racionalização e padronização das atividades da Defensoria Pública;

Art. 5º - Em até cinco dias após a conclusão da correição, os relatórios serão entregues ao Corregedor-Geral para deliberação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral, em 11 de dezembro de 2013.

#### PORTARIA Nº 029/2013 - DPPB/CORGE.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 29, Inc. II c/c os Art. 188, Inc. I, letra b, e § 1º do art. 194, todos da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23.05.2012 e pelo Inc. V, do art. 105 da Lei Complementar Federal nº 80/94, e subsidiariamente, pelo art. 131 da Lei Complementar nº 58/2003, publicada no DOE em 31 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), e

Considerando que é obrigação da autoridade Pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço Público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

Considerando o despacho do Exmo.Sr.Defensor Público-Geral, Dr. Vanildo Oli-

veira Brito, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/11/2013;

#### RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar a prática dos fatos atribuídos, em tese, à Defensora Pública MARIA DAS GRAÇAS VIANA RAMOS, DP2, Matrícula nº 85.438-7, conforme Denúncia constantes nos Ofícios nºs 22 e 300/2013, subscritos pelo Juiz Eronildo José Pereira, da Comarca de Alagoa Nova/PB, dando origem ao Processo nº 2250/2013- DPPB, e outros fatos conexos que venham a ocorrer no andamento do processo.

II - Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos Defensores Públicos, José Adamastor Moraes de Queiroz Melo, DP3, Corregedor Auxiliar, Mat. nº 79.258-6, Adriana Ribeiro Barbosa Gomes, DP3, Corregedora Auxiliar, Mat. nº 88.951-2, e Pedro Muniz de Brito Neto, DP3, Mat. nº 75.176-6, para, sob a Presidência do primeiro, dar início à Sindicância, de acordo com as regras anuidas pelas Leis Complementares nºs 104/12, de 23.05.2012 e 58/03, de 30.12.2003, no que couber, e, na qualidade de membro suplente Elza Régis Oliveira Lima, DP2, Mat. nº 79.022-2.

III - Deliberar que os membros da Comissão sejam dispensados do trabalho em suas respectivas varas e funções nos dias de audiências, diligências e outras obrigações impostas à comissão, empreendendo esforços necessários para elucidação dos fatos, em sua forma sumária.

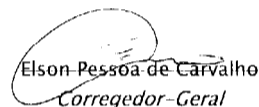
IV - Estabelecer que, uma vez concluída a Sindicância, traga a Comissão os elementos caracterizadores de sua conclusão, instruindo o processo com os documentos que entender necessários, bem como, a oitiva do sindicado e das possíveis testemunhas acaso arroladas, assegurando-se ao acusado a garantia Constitucional da ampla defesa e o contraditório (Art. 5º, Inc. LV da CF/88).

V - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa (§ 4º do Art. 194, da LC nº 104/12).

VI - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral, João Pessoa/PB, em 12 de dezembro de 2013.

  
Elson Pessoa de Carvalho  
Corregedor-Geral

## Secretaria de Estado da Receita

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE MAMANGUAPE

#### PORTARIA Nº 01081/2013/CAD

23 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1229032013-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

#### RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/09/2013.

  
1479288 - JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 01081/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.198.371-5	MARIA VALDENICE RESENDE SOARES ME	R WALFRISIO DE ALMEIDA E SILVA Nº 321-PLANALTO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE MAMANGUAPE

#### PORTARIA Nº 01174/2013/CAD

7 de Outubro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

#### RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/10/2013.



1479288 - JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 01174/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.200.135-5	FABIA SANTOS DE SALES 04470655481	R RAMINHO RIBEIRO, Nº SN - CENTRO	CURRAL DE CIMA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 01183/2013/CAD

7 de Outubro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/10/2013.



1479288 - JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 01183/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.167.546-8	GEORGEANA DA SILVA 07792553485	AV SAO JOAO, Nº 448 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 01447/2013/CAD

26 de Novembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

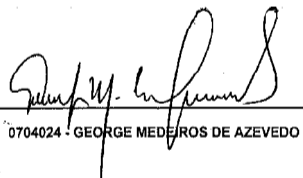
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/11/2013.



0704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

Anexo da Portaria Nº 01447/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.167.239-6	J. ARAUJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ROD BR 230, Nº 11034 - COSTA VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 01429/2013/CAD

25 de Novembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/11/2013.



1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 01429/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.176.195-0	VAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	R JOAO BEZERRA DA SILVA, Nº 56 - CONJUNTO JOAO CASSIMIRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.179.377-0	EDGLAY SALES DE ARAUJO	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 1305 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01519/2013/CAD

6 de Dezembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-officio", indevidamente;

**RESOLVE:**

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/12/2013.



GLAUCO MENEZES BORGES

Anexo da Portaria Nº 01519/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.115.907-9	RADIO SOL MAIOR LTDA	R MONSENHOR WALFREDO LEAL, Nº 00077 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01485/2013/CAD

2 de Dezembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/12/2013.



GLAUCO MENEZES BORGES

Anexo da Portaria Nº 01485/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.057.202-9	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA	AV FELICIANO CIRNE, Nº 00000 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01501/2013/CAD

3 de Dezembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/12/2013.



GLAUCO MENEZES BORGES



Anexo da Portaria Nº 01501/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.152.456-7	CSQ ENGENHARIA LTDA	AV POMBAL, Nº 1339 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 01504/2013/CAD** **4 de Dezembro de 2013**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/12/2013.

*SMB*  
**GLAUCO MENEZES BORGES**

Anexo da Portaria Nº 01504/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.174.078-2	F & P CONSTRUÇÃO E INCORPORACAO LTDA	FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 435 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.136.400-4	P & S PAPERS & SERVICES LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 50 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 01506/2013/CAD** **4 de Dezembro de 2013**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/12/2013.

*SMB*  
**GLAUCO MENEZES BORGES**

Anexo da Portaria Nº 01506/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.191.230-3	NORDEXPRESS - NORDESTE ENTREGAS EXPRESSAS LTDA	R JOSE FRANCISCO DA SILVA, Nº 1340 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 01487/2013/CAD** **2 de Dezembro de 2013**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/12/2013.

*SMB*  
**GLAUCO MENEZES BORGES**

Anexo da Portaria Nº 01487/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.165.192-5	CARAIAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R MOTORISTA ALDOVANDRO AMANCIO PEREIRA, Nº 155 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado  
da Receita

### EDITAIS E AVISOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO  
COLETORIA ESTADUAL DE JUAZEIRINHO**

**EDITAL Nº 021/2013**

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, sobre a **Representação Fiscal**, abaixo especificada. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na **DÍVIDA ATIVA** e conseqüente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	CPF/LEST.	REP. FISCAL
MACIEL E JUVENCIO LTDA	16.050.670-0	00051249/2013

Juazeirinho, 6 de dezembro de 2013.

**Francisco de Assis Oliveira  
Coletor**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO  
COLETORIA JUAZEIRINHO**

**EDITAL Nº 20/2013**

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **NOTIFICADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a comparecer a Repartição Fiscal de sua jurisdição ou Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 72(setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, a fim de regularização do débito e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, sobre as notificações abaixo especificadas

EMPRESA	CPF/LEST.	NOTIFICAÇÃO
MARIA XAVIER DE ARAÚJO	16.127.393-9	00055552/2013
LUIZ GONZAGA BATISTA DE SOUZA	16.135.123-9	00055553/2013
COBEPEL COMÉRCIO E BENEF.DE COURS E PELES LTDA	16.147.881-6	00055557/2013
MARIA SILEIDE BARRETO PINTO	16.132.648-0	00055558/2013
JOSÉ MARIA FERREIRA DA FONSECA	16.146.308-8	00055561/2013
JOSÉ CARLOS VILAR DE QUEIROZ	16.081.101-5	00055562/2013

Juazeirinho, 04 de dezembro de 2013.

**Francisco de Assis Oliveira  
Coletor**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
1ª GERÊNCIA REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA**

**EDITAL Nº 033/2013 – CEA**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e incisos, combinado com o artigo 684 do livro do

Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a efetuar (em) o pagamento do(s) débito(s) para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentar reclamação à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP.

O não atendimento da exigência acima implicará em Julgamento à Revelia com o conseqüente lançamento do débito na Dívida Ativa e remessa para execução judicial.

PAT	RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A. I.
1366602013-5	JOSEFA VALERIA DA SILVA	16.206.954-5	1752/2013-58

Alhandra/PB, 04 de dezembro de 2013.

**José Ronaldo Rocha de Carvalho**  
**COLETOR ESTADUAL DE ALHANDRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**EDITAL Nº 037 /2013-CAB**  
**NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO DÍVIDA ATIVA
0591742009-2	WW BRASIL MINÉRIOS LTDA	16.138.342-4	730000320130163
1243062012-0	FERNANDO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	16.152.713-2	730000320130157
1209402012-6	SENSUALE MODA ÍNTIMA LTDA	16.153.620-4	730000320130159
1218812012-4	NIZEUMA DA LUZ MAIA SILVEIRA	16.154.490-8	730000320130162

Para o fim da regularização amigável do débito, com as reduções prevista no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s) NOTIFICADA(S) a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Cabedelo, 05 de dezembro de 2013

**George Medeiros de Azevedo**  
**Coletor Estadual**  
**Mat. 70.402-4**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**  
**COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO**

**EDITAL Nº 0039 /2013 – CAB**  
**NOTIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO FISCAL**

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, fica o Contribuinte abaixo qualificado cientificado do lançamento de ofício, devendo proceder ao recolhimento do crédito tributário lançado e penalidade prevista, com as reduções do art. 89, da Lei 6.379/96, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir do 5º dia da publicação deste edital.

A não extinção do crédito tributário, no prazo aqui fixado, implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa, conforme determina o parágrafo único do art. 693, do RICMS/97.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	REPRESENTAÇÃO FISCAL
NR Com Atac Prod Domissanitário	16.167.308-2	00043335/2013
Lisamar Comércio de Calçados Ltda	16.168.908-6	00017884/2013

O citado lançamento produzirá efeitos a partir de 10º (décimo) dia de ciência, período em que poder-se-á reclamar em relação a quitação ou erro de cálculo do imposto auto-lançado e que seja apreciada pelo chefe da Repartição Arrecadadora.

Cabedelo, 09 de dezembro de 2013.

**George Medeiros de Azevedo**  
**Coletor – Mat. 70.402-4**

**SECRETARIA DO ESTADO DA RECEITA**  
**GERENCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO**  
**COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX**

**EDITAL Nº 026/2013**

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 698, E INCISOS, COMBINADO COM O ARTIGO 684 DO LIVRO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO -PAT, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU EM IGUAL PERÍODO, APRESENTAR RECLAMAÇÃO À GERENCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS- GEJUP. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊN-

CIA ACIMA, IMPLICARÁ EM JULGAMENTO À REVELIA.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF
1693502013-1	D'LOGISTICA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	16.145.214-0
1691002013-8	D'LOGISTICA DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA	16.145.214-0

BAYEUX/PB, 10 de dezembro de 2013..

**IRAN VASCONCELO**  
**COLETOR**  
**MAT. 147.752-8**